



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1671/2022/PRORH-DGC-UFGM

Processo nº 23072.258966/2022-18

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO PARA ÁREA DE ARQUIVOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

A **Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH)** torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFGM para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela **Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH)**, para **aprimorar a formulação e coordenação da política de gestão de documentos da UFGM, contribuindo para a eficiência administrativa e a preservação da memória institucional, tornando disponíveis, de acordo com metodologias e procedimentos arquivísticos, os documentos produzidos e recebidos na Universidade Federal de Minas Gerais - UFGM.**

As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.

O estágio será realizado, exclusivamente, **presencialmente**.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de **04 (quatro)** horas diárias e **20 (vinte)** horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFGM concederá ao(à) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

A seleção terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com a tabela do **ITEM 11** do EDITAL.

O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar **nas dependências da UFGM no Campus Pampulha (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG) ou no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador – DAST (ÁREA HOSPITALAR - Alameda Álvaro Celso, 175, 7º andar, Santa Efigênia CEP 30.150-260 – Belo Horizonte – MG).**

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFGM, nos cursos de **Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, Conservação e Restauro de Bens Patrimoniais, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas e Gestão de Serviços de Saúde.**

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **primeiro** ao **quinto** semestre do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) do **primeiro** ao **quinto** semestre no(s) curso(s) de **Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, Conservação e Restauro de Bens Patrimoniais, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Gestão de Serviços de Saúde;**

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade de **04 (quatro)** horas diárias no período **da manhã** ou no período **da tarde;**

IV- Não ter estagiado na UFGM por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFGM em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;

V- Não receber outras bolsas acadêmicas.

3.2 Atribuições do Estágio:

Executar rotinas e práticas arquivísticas em documentos físicos e digitais; organizar e tratar massa documental acumulada e arquivos montados nos setores de trabalho; proporcionar e agilizar a recuperação de informações técnico-científicas e administrativas; preservar, conservar documentos, abrigando-os em local adequado e em condições físicas adequadas; possibilitar a utilização de tecnologias de informação voltadas para o gerenciamento da informação arquivística; auxiliar na implantação de projeto de políticas arquivísticas para a UFGM; realizar atividades com auxílio de ferramentas do Office.

Perfil desejado: **aluno de graduação que seja proativo, organizado, minucioso, responsável, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações trabalhadas e que possua conhecimentos básicos em informática.**

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até **12 (doze)** meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **01 (uma)** vez, até o limite máximo de **24 (vinte e quatro)** meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFGM em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente **na página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>).**

O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá ser lotado(a) em qualquer das unidades mencionadas no **ITEM 2** do edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I- Inscrever-se por meio **da página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>);**

II- Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;

III- Ler atentamente este Edital de Seleção;

IV- Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;

V- Preencher todos os campos (corretamente) da Autodeclaração étnico racial e/ou da Autodeclaração de pessoa com deficiência, quando desta opção de concorrência, com exceção dos campos opcionais;

VI- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

VII- A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados no(a) **página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>).**

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, **por meio de uma ou outra das seguintes opções: mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato da inscrição; via divulgação na página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>).**

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFGM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negras ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as).

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) interessado(a) deverá se autodeclarar negro(a) ou pardo(a), assinalando essa opção no ato da inscrição.

Os(As) candidatos(as) participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a pessoa negra terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

O(A) candidato(a) classificado(a) na cota destinada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas deverá comprovar ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos(As) candidatos(as) com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista geral.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada para pessoas com deficiência deverá comprovar também ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, **para o e-mail dged@prorh.ufmg.br**, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada na **página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>)**.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 A seleção será realizada em única etapa por meio de Prova Objetiva Online.

Demais detalhes das etapas do processo seletivo serão divulgados em momento oportuno.

8.2 Prova

Nesta etapa, será realizada prova **objetiva online**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA OBJETIVA				
Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos	Pontuação mínima para classificação
Conhecimentos em arquivologia e legislação arquivística conforme conteúdo programático.	40	01	40	10

A prova seguirá o conteúdo programático do ANEXO II do EDITAL.

O(A) candidato(a) deverá acessar o link da prova no e-mail informado na inscrição.

A prova será realizada **online** conforme cronograma do ANEXO I do edital.

A prova **objetiva** terá duração máxima de **02 (duas)** horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

A prova poderá ser realizada por via de computador, notebook, tablet, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico com acesso a internet. Fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão das respostas em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na prova estarão automaticamente desclassificados(as).

8.3 Análise curricular

Não haverá análise curricular como etapa do processo seletivo.

8.4 Entrevista

Não haverá entrevista como etapa do processo seletivo.

8.5 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- Não cumprir os requisitos para a realização do estágio;
- Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

Abaixo seguem critérios de classificação e desempate:

- Maior nota na prova objetiva;**
- Maior idade.**

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

9. RESULTADO

O resultado final será publicado na **página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh/>)**, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a **Pró-Reitoria de Recursos Humanos**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso deverá ser interposto **encaminhando-se mensagem eletrônica para o e-mail dged@prorh.ufmg.br**. Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

Os recursos serão respondidos ao mesmo e-mail de seu encaminhamento, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Tabela orientadora da ordem convocatória dos(as) aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas (NEG) e para Pessoas com Deficiência (DEF). Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a tabela seguirá o mesmo critério.

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA	ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA
1ªA	Ampla Concorrência (AC)	16ºN	Vaga Reservada (NEG)
2ªA	Ampla Concorrência (AC)	17ªA	Ampla Concorrência (AC)
3ºN	Vaga Reservada (NEG)	18ªA	Ampla Concorrência (AC)
4ªA	Ampla Concorrência (AC)	19ºN	Vaga Reservada (NEG)
5ºD	Vaga Reservada (DEF)	20ªA	Ampla Concorrência (AC)
6ºN	Vaga Reservada (NEG)	21ªA	Ampla Concorrência (AC)
7ªA	Ampla Concorrência (AC)	22ªA	Ampla Concorrência (AC)
8ªA	Ampla Concorrência (AC)	23ºN	Vaga Reservada (NEG)
9ºN	Vaga Reservada (NEG)	24ªA	Ampla Concorrência (AC)
10ªA	Ampla Concorrência (AC)	25ºD	Vaga Reservada (DEF)
11ªA	Ampla Concorrência (AC)	26ºN	Vaga Reservada (NEG)
12ªA	Ampla Concorrência (AC)	27ªA	Ampla Concorrência (AC)
13ºN	Vaga Reservada (NEG)	28ªA	Ampla Concorrência (AC)
14ªA	Ampla Concorrência (AC)	29ºN	Vaga Reservada (NEG)
15ºD	Vaga Reservada (DEF)	30ªA	Ampla Concorrência (AC)

O(A) candidato(a) convocado(a), na sua apresentação, deverá portar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou carteira de habilitação;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site);
- Título de eleitor;
- Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;
- Comprovante de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 (noventa) dias);
- Documentação comprovando a titularidade de conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta salário, declaração original de cliente com conta salário emitida pelo banco, cópia de extrato de conta salário ou outro documento legível, sujeito à análise):
 - Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária;
 - Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob;
 - Caso o(a) estudante não possua conta salário em um dos bancos conveniados, será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
- Atestado médico (comprovando que o(a) estudante está apto(a) para o desempenho das atividades de estágio).
- No caso de estudante classificado(a) em vaga para pessoas com deficiência e/ou pessoas negras, cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.


O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.


Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **Pró-Reitoria de Recursos Humanos**.


Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do e-mail dged@prorh.ufmg.br.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.

Doutora Leônora Gonçalves
Pró-Reitora Adjunta de Recursos Humanos

 Documento assinado eletronicamente por **George Fredman Santos Oliveira, Arquivista**, em 06/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mario Rodrigues Araujo, Arquivista**, em 06/10/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 07/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803058** e o código CRC **9AE20B51**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Inscrições	
Inscrições	07h de 10/11/2022 até 17h de 16/11/2022
Divulgação das relações preliminares de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	21/11/2022
Divulgação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	21/11/2022
Recursos: relações preliminares de inscrição e atendimento especial	07h de 22/11/2022 até 17h de 23/11/2022
Divulgação das relações finais de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	25/11/2022
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	25/11/2022
Prova	
Divulgação da forma de acesso para realização da prova online por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao(à) candidato(a)	08h55 de 30/11/2022

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Prova	09h de 30/11/2022
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	Até às 19h de 30/11/2022
Recursos contra o gabarito preliminar	07h de 01/12/2022 até 17h de 02/12/2022
Divulgação do gabarito oficial	08/12/2022
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	13/12/2022
Recursos: resultado das provas e relações preliminares de classificação	07h de 14/12/2022 até 17h de 15/12/2022
Resultado final	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/12/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/codigo-de-classificacao-e-tabela-de-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo/copy_of_cod_classif_e_tab_temp_2019_m_book_digital_25jun2020_%201.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Gestão de documentos*: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_gestao_de_documentos.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: 9 jan. 1991. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm>. Acesso em: 8 abr. 2022.

____. Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF: 4 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm>. Acesso em: 8 abr. 2022.

____. Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF: 3 dez. 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10148.htm#art17>. Acesso em: 8 abr. 2022.

Código de Ética dos Arquivistas. Seção de Associações Profissionais do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). In: *Congresso Internacional de Arquivos (XIII)*. China. 1996. Disponível em: <<https://aaerj.org.br/a-profissao/codigo-de-etica/#:~:text=Um%20c%C3%B3digo%20de%20C3%A9tica%20dos,ao%20p%C3%BAblico%20confian%C3%A7a%20na%20profiss%C3%A3o>>. Acesso em: 8 abr. 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1690/2022/PRORH-DGC-UFMG

Processo nº 23072.258966/2022-18

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ÁREA DE ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 01/2022 - EDITAL Nº 1671/2022/PRORH-DGC-UFMG

A(O) **Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH)** da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Errata ao EDITAL Nº 1671/2022/PRORH-DGC-UFMG, nos seguintes termos:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
2. **DAS VAGAS**
3. **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO**

ONDE SE LÊ

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, **Conservação e Restauro de Bens Patrimoniais**, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas e Gestão de Serviços de Saúde.

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do primeiro ao quinto semestre do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) do primeiro ao quinto semestre no(s) curso(s) de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, **Conservação e Restauro de Bens Patrimoniais**, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Gestão de Serviços de Saúde;

LEIA-SE

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, **Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis**, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas e Gestão de Serviços de Saúde.

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do primeiro ao quinto semestre do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) do primeiro ao quinto semestre no(s) curso(s) de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, História, Administração, Gestão Pública, **Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis**, Ciências Sociais, Engenharia de Produção, Ciências Econômicas, Gestão de Serviços de Saúde;

4. **DA INSCRIÇÃO**
5. **DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**
6. **DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
7. **DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**
8. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL**

ONDE SE LÊ

8.5 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização do estágio;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

Abaixo seguem critérios de classificação e desempate:

- i) Maior nota na prova objetiva;**
- j) Maior idade.**

LEIA-SE

8.5 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização do estágio;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

Abaixo seguem critérios de classificação e desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;**
- b) Maior idade.**

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

Doutora Leônora Gonçalves
Pró-Reitora Adjunta de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 07/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1813750** e o código CRC **84C8A4D0**.